



PREFEITURA MUNICIPAL

001

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2018**  
Processo Administrativo n.º 13/2018**OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.****DATA DA ABERTURA: Dia 04/04/2018, às 15h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1380	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	1390	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

002

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

Nº 32/2018

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 27/02/2018

PARA: ***SETOR DE LICITAÇÕES***

ASSUNTO: ***ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO***

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Edson Gonçalves Palhano, Maria da Conceição Kasecker, Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro e Escola Vera Lúcia Ferraz Martins Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, conforme listas em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

**Cleide Moreira Branco da Silva**  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

27/02/18

Sol. 50  
003  
P. 29  
L. 14

DE: APAE

PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2018  
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	
1.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	04	CAIXAS	
2.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	08	CAIXAS	
3.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS	
4.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	SACOS	
5.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	08	CAIXAS	
6.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	06	CAIXAS	
7.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	12	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DETPº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira	Cleide Moreira Branco da Silva		NF
ASSINATURA				
DATA	27/02/2018			Data



DE: Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro  
PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

### PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2018 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Abacaxi pérola O ou havai, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 KG. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	170	UNID
2.	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	20	CAIXAS
3.	Acelga limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 KG e coloração uniforme, sem excesso de folhas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de aproximadamente 20KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	CAIXAS
4.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	CAIXAS
5.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Pés	30	CAIXAS
6.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	CAIXAS



7.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
8.	Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	10	CAIXAS
9.	Brócolis – deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	10	DUZIAS
10.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	SACOS
11.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	12	CAIXAS
12.	Couve-flor - fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	10	DUZIAS
13.	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de aproximadamente 1 KG cada.	50	KILOS
14.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	40	CAIXAS
15.	Maça, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papalão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	CAIXAS
16.	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	15	CAIXAS



17.	Maracujá - fresco com as características organolépticas mantidas.	20	CAIXAS	
18.	Mamão formosa extra, caixas de 20 KG, não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em caixas de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS	
19.	Mandioca amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS	
20.	Morango – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	480	KILOS	
21.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	05	CAIXAS	
22.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	10	CAIXAS	
23.	Pimentão Verde - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	03	CAIXAS	
24.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	15	CAIXAS	
25.	Salsa de primeira qualidade (extra), acondicionadas em maços de 1 Kg.	50	KILOS	
26.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 22 KG.	10	CAIXAS	
27.	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	05	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DETPºDE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira	Cleide Moreira Branco da Silva		NF
ASSINATURA				
DATA	27/02/2018			Data



DE: Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker  
PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

### PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2018 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Abacaxi pérola O ou havai, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 KG. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	250	UNID
2.	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	20	CAIXAS
3.	Acelga limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 KG e coloração uniforme, sem excesso de folhas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de aproximadamente 20KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
4.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
5.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Pés	80	CAIXAS
6.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	90	CAIXAS



7.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	CAIXAS
8.	Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	120 b	KILOS CX
9.	Brócolis – deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	20	DUZIAS
10.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	SACOS
11.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	CAIXAS
12.	Couve-flor - fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	20	DUZIAS
13.	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de aproximadamente 1 KG cada.	40	KILOS
14.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	60	CAIXAS
15.	Maça, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papalão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	CAIXAS
16.	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	30	CAIXAS



17.	Maracujá - fresco com as características organolépticas mantidas.	20	CAIXAS	
18.	Mamão formosa extra, caixas de 20 KG, não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em caixas de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS	
19.	Mandioca amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	CAIXAS	
20.	Morango – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	600	KILOS	
21.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	25	CAIXAS	
22.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	40	CAIXAS	
23.	Pimentão Verde - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	03	CAIXAS	
24.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	30	CAIXAS	
25.	Salsa de primeira qualidade (extra), acondicionadas em maços de 1 Kg.	40	KILOS	
26.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	25	CAIXAS	
27.	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	03	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DETPºDE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira	Cleide Moreira Branco da Silva		NF
ASSINATURA				
DATA	27/02/2018			Data



DE: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

PARA: Secretaria da Administração-Divisão de Compras

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRAJEIROS PARA 2018  
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	Abacaxi pérola ou havai, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 KG. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	480	UNID
2.	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG.	30	CAIXAS
3.	Acelga limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 1 KG e coloração uniforme, sem excesso de folhas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de aproximadamente 20KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	24	CAIXAS
4.	Alho de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aproximadamente 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	CAIXAS
5.	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	90	CAIXAS
6.	Banana nanica de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	220	CAIXAS



7.	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	CAIXAS
8.	Beterraba sem folha extra - produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	10	CAIXAS
9.	Brócolis – deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	20	DUZIAS
10.	Cebola de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aproximadamente 50 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	SACOS
11.	Cenoura extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	CAIXAS
12.	Couve-flor - fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	20	DUZIAS
13.	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de aproximadamente 1 KG cada.	50	KILOS
14.	Laranja fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aproximadamente 20 KG.	160	CAIXAS
15.	Maça, fresca de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papalão pesando aproximadamente 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	130	CAIXAS
16.	Manga – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	50	CAIXAS



17.	Maracujá - fresco com as características organolépticas mantidas.	40	CAIXAS	
18.	Mamão formosa extra, caixas de 20 KG, não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em caixas de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	80	CAIXAS	
19.	Mandioca amarela de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	CAIXAS	
20.	Morango – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	1000	KILOS	
21.	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).Devem ser acondicionados em caixas de papelão.	40	CAIXAS	
22.	Pepino de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	50	CAIXAS	
23.	Pimentão Verde - de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	06	CAIXAS	
24.	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	40	CAIXAS	
25.	Salsa de primeira qualidade (extra), acondicionadas em maços de 1 Kg.	50	KILOS	
26.	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aproximadamente 18 KG.	50	CAIXAS	
27.	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	20	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DETPºDE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira	Cleide Moreira Branco da Silva		NF
ASSINATURA				
DATA	27/02/2018			Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

013  
Sol. 54  
P. 33

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 014/2018
<b>Para:</b> Secretaria de Administração	Data: 02/03/2018
<b>Assunto:</b> Solicitação de Abertura de licitação Hortifrutigranjeiros	

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio desta, solicita a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Hortifrutigranjeiros. Informamos que será utilizado Recurso da Fonte: 705, 732 e 741 e Recurso Livre para pagamento. Sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Giane R. da Costa Zondo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 02/03/18
---	----------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	4649	ABACATE MANTEIGA. Caixa com 23 kg	02	CX
2	747	ABACAXI PÉROLA GRANDE. No mínimo 1,8 kg	30	UN
3	771	ABÓBORA KABOTIA/ HOKAIDO. Saco c/ 20 kg	01	UN
4	6508	ABÓBORA MENINA. Extra AA. Caixa c/ 20 kg	02	SACO
5	4650	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	02	CX
6	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. Caixa com 22 kg.	02	CX
7	768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades	02	CX
8	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 7. Caixa com 10 kg	02	CX
9	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg	10	CX
10	777	BATATA COMUM FLORÃO. Saco com 50 kg	05	SACO
11	690	BATATA DOCE BRANCA EXTRA. Caixa c/ 22 kg	02	CX
12	4651	BETERRABA EXTRA AA. Caixa com 23 kg.	02	CX
13	4652	CAQUI CHOCOLATE. Caixa com 20 kg	02	CX
14	696	CEBOLA BRANCA IMPORTADA. Caixa com 20 kg	02	CX
15	695	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg	03	CX
16	4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA), maço c/ 600 gr	20	MÇ
17	748	CHUCHU EXTRA AA. Caixa c/ 22 kg	02	CX
18	4654	COUVE-FLOR GRANDE. Dz. 18 Kg	02	CX
19	7171	COUVE BRÓCOLIS. DZ. 7,8 kg	04	DZ
20	785	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg	02	CX
21	786	COUVE MANTEIGA. Dz. 4,8 kg	10	CX
22	4655	GOIABA VERMELHA. Caixa com 20 kg	02	CX
23	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. Caixa com 22 kg.	08	CX
24	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg	04	CX
25	750	MAMÃO FORMOSA. Caixa c/ 18 kg	04	CX
26	4659	MANGA TOMMY. Caixa com 22 kg	04	CX
27	4660	MARACUJÁ AZEDO. Caixa com 11 kg	06	CX
28	6514	MELÃO AMARELO TP 10. Caixa c/ 13 kg	05	CX
29	6515	MORANGO. Caixa c/ 1 kg	10	CX
30	6269	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA. Caixa com 30 dúzias	05	CX
31	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.	04	CX
32	7172	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA. Caixa 12 kg	01	CX
33	6516	QUIABO PRIMEIRA. Caixa c/ 12 kg	03	CX

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

34	772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.	03	CX
35	6518	RÚCULA. Dz. 3,6 kg	04	CX
36	6808	SALSINHA. Maço 600 gr	02	MÇ
37	4666	TANGERINA PONKAN GRANDE. Caixa com 20 kg	04	CX
38	4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.	05	CX
39	4667	UVA NACIONAL ITÁLIA. Caixa com 10 kg	05	CX
40	808	VAGEM MACARRÃO EXTRA AA. Caixa c/ 14 kg	03	KG



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

SOL. 55  
P. 34

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 027/2018</b>
DE: Secretaria Municipal de Segurança	<b>Data:</b> 07/03/2018
PARA: Administração	

Solicito a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros. Segue lista em anexo.

Atenciosamente,

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:	<u>Olani</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>07/03/18</u>
	Nome	Assinatura	

## LICITAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DIA 05-03-2018

POLICIA MILITAR

2	Caixas de alho nacional roxo tipo 1 caixa vom 10 Kg
4	Caixas de Banana caturra primeira caixa xom 20Kg
4	Caixas de Alfaxce crespa lisa grande caixa com 9 unidades
2	Caixas de aipim mandioca extra, caixa com 22Kg
2	Sacos de Batata comum floroao saco com 50Kg
5	Caixas de Cebola branca importada caixa xom 20 Kg
3	Caixas de cenoura comum extra AA caixa com 23Kg
3	Caixas de couve chinesa (acelga) caixa com 16Kg
3	Caixas de Maçã nacional fuji cat 1 caixa com 18Kg
3	Caixas de mamão formosa caixa com 18Kg
4	Caixas de ovos de galinha branco, extra caixa com 30 duzias
3	Caixas de pepino de salada extra AA caixa com 20Kg
3	caixa de repolho hibrido verde medio caixa com 22Kg
4	Caixas de tomate longa vida extra AA caixa com 22Kg



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>FRUTAS</b>									
<b>ABACATE</b>									
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	EST	19,80	22,00	24,20	22,00		PR/SP
Avocado	Importado	CX 2 Kg	EST	64,80	72,00	79,20	72,00		ARG/ESP
Colison		CX 23 Kg	EST	58,50	65,00	71,50	65,00		PR/SP
Geada		CX 23 Kg	FRA	22,50	25,00	27,50	30,00	-16,67	PR/SP
Manteiga		CX 23 Kg	FRA	22,50	25,00	27,50	30,00	-16,67	PR/SP
Margarida		CX 23 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP
Quintal / Breda		CX 23 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP
<b>ABACAXI</b>									
Hawai	Grande/Médio	Kg	EST	2,16	2,40	2,64	2,40		SP/MG
Hawai	Grande	CX 20 Kg	EST	43,20	48,00	52,80	48,00		SP/MG
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	38,88	43,20	47,52	43,20		SP/MG
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	EST	4,05	4,50	4,95	4,50		SP/MG/PB
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	3,15	3,50	3,85	3,50		SP/MG/PB
<b>AMEIXA (NACIONAL)</b>									
Preta		CX 8 Kg	EST	40,50		49,50	45,00	77,78	PR/SP
Vermelha		CX 8 Kg	EST	72,00		88,00	80,00		PR/SP
<b>AMEIXA (IMPORTADA)</b>									
Preta		CX 9 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		CHL/ESP/USA
Vermelha		CX 9 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		CHL/ESP/USA
<b>BANANA</b>									
Caturra	Primeira	CX 20 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SC/PR/SP
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		SC/PR
Maçã		CX 20 Kg	FRA	58,50	65,00	71,50	70,00	-7,14	SC/SP
Ouro		CX 10 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		SP
Prata	Janaúba	CX 20 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		SP
Prata	Litoral	CX 20 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SP
Terra		CX 20 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		SP
<b>CAQUI</b>									
Café		CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Chocolate		CX 20 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		PR/SP
Curtido	Rama Forte	CX 5 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		PR/SP
Fuyu	Grande	CX 20 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		PR/SP
Importado		CX 5 Kg	FIR	63,00	70,00	77,00	70,00		PR/SP
Taubaté		CX 8 Kg	FRA	43,20	48,00	52,80	48,00		PR/SP
<b>COCO</b>									
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	70,20	78,00	85,80	78,00		BA/SE
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	2,52	2,80	3,08	2,80		BA/SE
<b>GOIABA</b>									
Branca		CX 20 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		PR/SP
<b>KIWI</b>									
Nacional		CX 10 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	124,20	138,00	151,80	138,00		CHL
<b>LARANJA</b>									
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	FRA	67,50	75,00	82,50	80,00	-6,25	SP
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	52,20	58,00	63,80	58,00		SP
Bahia	Importada	CX 15 Kg	EST	85,50	95,00	104,50	95,00		SP
Lima	Graúda	CX 22 Kg	FIR	40,50	45,00	49,50	40,00	12,50	SP
Lima	Média	CX 22 Kg	FIR	22,50	25,00	27,50	20,00	25,00	SP
Pera	Graúda	CX 22 Kg	FIR	22,50	25,00	27,50	23,00	8,70	PR/SP
Pera	Média	CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		SP

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>LIMÃO</b>									
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		SP
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Rosa		CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
GRAP FRUIT	Importado	CX 12 Kg	AUS						EUA
KINKAN		CX 2 Kg	AUS						ESP / URU
SICILIANO	Importado	CX 15 Kg	EST	110,70	123,00	135,30	123,00		ESP / URU
<b>MAÇÃ (IMPORTADA)</b>									
Gransmith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	115,20	128,00	140,80	128,00		ARG/CHL
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	106,20	118,00	129,80	118,00		ARG/CHL
<b>MAÇÃ NACIONAL</b>									
Eva	Primeira	CX 18 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		PR
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		RS/SC
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		RS/SC
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	55,80	62,00	68,20	62,00		RS/SC
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	FIR	49,50	55,00	60,50	52,00	5,77	RS/SC
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS						PR/S/SC
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS						PR/S/SC
<b>MAMÃO</b>									
Formosa	Bahia	Kg	FIR	1,62	1,80	1,98	1,60	12,50	BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	FIR	29,16	32,40	35,64	28,80	12,50	BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	FIR	1,53	1,70	1,87	1,40	21,43	SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	FIR	27,54	30,60	33,66	25,20	21,43	SP/MT
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 7 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 7 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 21	CX 7 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		SP/BA/ES
<b>MANGA</b>									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	EST	14,40	16,00	17,60	16,00		
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		SP/BA
Manga	Espada	CX 22 Kg	EST	49,50	55,00	60,50	55,00		SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		
Manga	Keity	CX 22 Kg	EST	29,70	33,00	36,30	33,00		
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	40,00	-25,00	SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS						SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	FIR	55,44	61,60	67,76	57,20	7,69	SP/BA
<b>MARACUJÁ</b>									
Azedo		CX 11 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
Doce	PAPELÃO	CX 3 Kg	EST	34,20	38,00	41,80	38,00		SP
<b>MELANCIA</b>									
Baby		CX 10 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	EST	1,08	1,20	1,32	1,20		SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	EST	25,20	28,00	30,80	28,00		PR/SP/MG
<b>MELÃO</b>									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	FIR	29,25	32,50	35,75	28,60	13,64	BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	FIR	29,25	32,50	35,75	28,60	13,64	BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	29,25	32,50	35,75	28,60	13,64	BA/RN
Caipira		CX 20 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		SP/TO
Gália		CX 6 Kg	EST	25,20	28,00	30,80	28,00		BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	EST	39,60	44,00	48,40	44,00		SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		SP/BA/RN

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.**

Mercado Atacadista:

**CEASA LONDRINA**

020

COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>NECTARINA</b>									
Nacional		CX 20 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	55,80	62,00	68,20	62,00		CHI/ESP
<b>PERA (NACIONAL)</b>									
Pera	Comum	CX 18 Kg	EST	72,90	81,00	89,10	81,00		SP
Yaris		CX 10 Kg	EST	54,00	60,00	66,00	60,00		SP
<b>PERA (IMPORTADA)</b>									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	130,50	145,00	159,50	145,00		ARG
Hossui Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	EST	141,30	157,00	172,70	157,00		ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		POR
Red Brethded	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	130,50	145,00	159,50	145,00		ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	FRA	72,00	80,00	88,00	98,00	-18,37	ARG/USA
<b>ÊSSEGO</b>									
Nacional		CX 20 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		ARG
<b>TANGERINA</b>									
Cravo	Grande	CX 20 Kg	FRA	45,00	50,00	55,00	58,00	-13,79	PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	EST	99,00	110,00	121,00	110,00		PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	FRA	67,50	75,00	82,50	80,00	-6,25	PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	FRA	54,00	60,00	66,00	65,00	-7,69	PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		ARG
<b>UVA NACIONAL</b>									
Benitaka		CX 10 Kg	FRA	45,00	50,00	55,00	57,00	-12,28	PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	FRA	45,00	50,00	55,00	57,00	-12,28	SP
Isabel		CX 10 Kg	EST	51,30	57,00	62,70	57,00		PR/SP
Itália		CX 10 Kg	FRA	45,00	50,00	55,00	57,00	-12,28	PR/SP
Niágara	Branca	CX 7 Kg	FIR	34,20	38,00	41,80	35,00	8,57	
Niágara	Rosada	CX 7 Kg	FIR	34,20	38,00	41,80	35,00	8,57	PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	FRA	45,00	50,00	55,00	57,00	-12,28	PR/SP
<b>UVA IMPORTADA</b>									
Crinson		CX 8 Kg	FRA	76,50	85,00	93,50	93,00	-8,60	
Moscatel		CX 8 Kg	AUS						
Red Globe		CX 8 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	FRA	64,80	72,00	79,20	85,00	-15,29	
<b>OUTRAS FRUTAS</b>									
Abiu		C1 1 Kg	AUS						
Acerola		PT 1 Kg	EST	28,80	32,00	35,20	32,00		
Amora		C1 1 Kg	EST	3,15	3,50	3,85	3,50		
Atemoia		C1 4 Kg	EST	65,70	73,00	80,30	73,00		SP
Caju		CX 1,0 Kg	EST	8,10	9,00	9,90	9,00		SP
Carambola	Seleção	CX 2 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		SP
Carambola		CX 15 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		SP
Castanha do Pará		Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		SP
Cereja	Importada	CX 5 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		EUA
Cidra		CX 2 Kg	AUS						
Figo	Verde	CX 2 Kg	EST	9,90	11,00	12,10	11,00		SP
Figo da Índia		CX 2 Kg	EST	25,20	28,00	30,80	28,00		
Framboesa		CX 1,2 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		SP
Graviola		CX 1,6 Kg	EST	15,30	17,00	18,70	17,00		SP
Groselha		CX 6 Kg	AUS						SP
Jabuticaba		CX 2 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
Jaca		Kg	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		
Jambo		CX 1,0 Kg	AUS						
Janaúba		CX 2 Kg	AUS						SP
Jatobá		CX 5 Kg	EST	27,90	31,00	34,10	31,00		SP
Jenipapo		CX 5 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		
Lichia		CB 500 g	EST	6,30	7,00	7,70	7,00		SP
Mangostim		CX 1,0 Kg	FRA	30,60	34,00	37,40	65,00	-47,69	
Mirtilo		CX 1,2 Kg	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		SP
Morango	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR/SP/MG
Nêspera		CX 4 Kg	EST	49,50	55,00	60,50	55,00		SP
Nozes		PT 1 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		SP
Pinha / Fruta do Conde		CX 3 Kg	EST	40,50	45,00	49,50	45,00		
Pinhão		SC 20 Kg	AUS						
Quino		CX 2,5 Kg	AUS						
Romã		CX 6 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		
Seriguela		CX 2 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		
Tamarindo		CX 3 Kg	EST	19,80	22,00	24,20	22,00		
Veluva Physalis		CX 1,2 Kg	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		
<b>HORTALIÇAS FOLHOSAS</b>									
<b>ALFACE</b>									
Americana	Grande	CX 9 Un	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	12,60	14,00	15,40	14,00		PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Alcachofra		CX 6 Un	AUS						SP
Alecrim		DZ 2,4 Kg	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		PR
Alfavaca		DZ 300 g	EST	23,40	26,00	28,60	26,00		
Agrião		DZ 3,6 Kg	EST	20,70	23,00	25,30	23,00		PR
Almeirão		DZ 3,6 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Aspargo		MÇ 1,0 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR
Aspargo	Importado	MÇ 500 g	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Broto de Bambu		CX 3 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Moyashi (Broto de Feijão)		PT 500 g	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Cebolão		DZ 1,2 Kg	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Cheiro Verde (Cebolinha)		DZ 600 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Endívia		CX 5 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		
Escarola-Chicória	Grande	CX 9 Un	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
<b>COGUMELOS</b>									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	AUS						SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	AUS						SP
Cogumelo Shimilin	CX	CX 2 Kg	AUS						SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	AUS						SP
<b>COUVE</b>									
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		PR
Couve Bruxelas		PT 500 g	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	FIR	45,00	50,00	55,00	40,00	25,00	PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS						SP
Coentro		DZ 1,2 Kg	EST	7,20	8,00	8,80	8,00		PR
Erva-Doce		DZ 600 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Espinafre		DZ 2,4 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
Hortelã		DZ 600 g	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Louro		DZ 600 g	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.****Mercado Atacadista:****CEASA LONDRINA****COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.**

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M. C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
Manjeriçao		DZ 600 g	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Manjerona		DZ 600 g	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Mostarda		DZ 2,4 Kg	EST	5,40	6,00	6,60	6,00		PR
Orégano		DZ 500 g	AUS						PR
Palmito	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS						
Palmito Real		UN 1,5 Kg	AUS						
Rabanete		DZ 6 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
Radite		MÇ 400 g	AUS						PR
Rúcula		DZ 3,6 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR
Rúcula	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
Salsinha		DZ 600 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR
Salsão (Aipo)		MÇ 1 Kg	EST	3,60	4,00	4,40	4,00		PR
Sálvia		DZ 600 g	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR
Tomilho		DZ 600 g	AUS						
<b>REPOLHO</b>									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Manteiga		DZ 24 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
Roxo		DZ 20 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR
<b>HORTALIÇAS FRUTOS</b>									
<b>ABÓBORA</b>									
Kabotá / Hokaido	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		MG/GO/PR
Moranga	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Kg	Kg	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	SC 20 Kg	SC 20 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		MG/PR/SP
<b>ABOBRINHA</b>									
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	36,00	40,00	44,00	40,00		MG/GO/PR
Branca	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		PR/ES
Alho-Poró		MÇ 3 Kg	EST	6,30	7,00	7,70	7,00		PR
<b>BERINJELA</b>									
Extra	A	CX 12 Kg	EST	9,00	10,00	11,00	10,00		PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP
Caxi		CX 20 Kg	FRA	18,00	20,00	22,00	25,00	-20,00	
<b>CHUCHU</b>									
Extra	A	CX 22 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR
Extra	AA	CX 22 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR
Ervilha Torta		CX 10 Kg	EST	135,00	150,00	165,00	150,00		PR/SP
Fava		CX 10 Kg	AUS						
Jiló		BJ 250 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR
Jiló Primeira		CX 15 Kg	FIR	45,00	50,00	55,00	40,00	25,00	PR
Maxixe		CX 18 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		
Quiabo	Primeira	CX 12 Kg	FIR	27,00	30,00	33,00	25,00	20,00	PR
Quiabo	Primeira	BJ 300 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR
Milho Verde		BJ 1,0 Kg	EST	2,70	3,00	3,30	3,00		PR/SP
Milho Verde C/ Casca		CX 12 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP
<b>PEPINO</b>									
Aodai/Salada	Extra A	CX 20 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		SP
Aodai/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	31,50	35,00	38,50	30,00	16,67	PR/ES



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>PIMENTA</b>									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	FIR	45,00	50,00	55,00	40,00	25,00	PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	EST	1,80	2,00	2,20	2,00		PR/SP
<b>PIMENTÃO</b>									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	EST	13,50	15,00	16,50	15,00		PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	EST	27,00	30,00	33,00	30,00		PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	FRA	63,00	70,00	77,00	75,00	-6,67	PR/SP
<b>TOMATE</b>									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS						PR/SP
Cereja		BJ 375 g	FIR	4,05	4,50	4,95	3,50	28,57	PR/SP
Cereja		CX 3 Kg	FIR	32,40	36,00	39,60	28,00	28,57	PR/SP
Especial		CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Saladete	Extra A	CX 22 Kg	FRA	36,00	40,00	44,00	45,00	-11,11	
Saladete	Extra AA	CX 22 Kg	FRA	72,00	80,00	88,00	90,00	-11,11	
Longa Vida Local	Extra AA	CX 22 Kg	FIR	31,50	35,00	38,50	30,00	16,67	PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 22 Kg	FIR	63,00	70,00	77,00	60,00	16,67	PR/SP
Rasteiro	Extra AA	CX 22 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP
<b>VAGEM</b>									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	2,70	3,00	3,30	3,00		PR/ES
<b>HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)</b>									
<b>ALHO NACIONAL</b>									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	63,00	70,00	77,00	70,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	EST	117,00	130,00	143,00	130,00		GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS						GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		GO/PR/SP
<b>ALHO IMPORTADO</b>									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	FIR	87,30	97,00	106,70	80,00	21,25	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	EST	85,50	95,00	104,50	95,00		ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS						ARG/CH/ESP
<b>AIPIM/MANDIOCA</b>									
Comum		CX 22 Kg	FRA	9,00	10,00	11,00	15,00	-33,33	PR/SP
Extra		CX 22 Kg	FRA	18,00	20,00	22,00	25,00	-20,00	PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	FRA	1,80	2,00	2,20	2,50	-20,00	PR/SP
<b>BATATA LAVADA</b>									
Batata Comum	Especial	SC 50 Kg	FIR	63,00	70,00	77,00	65,00	7,69	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Florão	SC 50 Kg	FRA	72,00	80,00	88,00	90,00	-11,11	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 50 Kg	FIR	40,50	45,00	49,50	40,00	12,50	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 50 Kg	FRA	40,50	45,00	49,50	50,00	-10,00	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa	Asterix	SC 50 Kg	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Especial	Ágata	SC 50 Kg	EST	76,50	85,00	93,50	85,00		PR/SP/MG/GO
Batata Yakon		CX 18 Kg	EST	91,80	102,00	112,20	102,00		PR/SP/MG/GO
<b>BATATA DOCE</b>									
Branca	Extra	CX 22 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	22,50	25,00	27,50	25,00		PR/SP
<b>BATATA SALSAS (MANDIOQUINHA)</b>									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	16,20	18,00	19,80	18,00		PR/SP



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A.

Mercado Atacadista:

CEASA LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018.

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM REAIS (R\$)				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MÍNIMO	M_C DO DIA	MÁXIMO	M. C. / DIA ANTERIOR		
<b>BETERRABA</b>									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	18,00	20,00	22,00	20,00		PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	EST	31,50	35,00	38,50	35,00		PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS						PR/SP
Cará		CX 20 Kg	EST	45,00	50,00	55,00	50,00		PR/SP
<b>CEBOLA</b>									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	EST	36,00	40,00	44,00	40,00		MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	EST	38,70	43,00	47,30	43,00		ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	FRA	40,50	45,00	49,50	48,00	-6,25	MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	FRA	38,70	43,00	47,30	60,00	-28,33	ARG/HOL
<b>CENOURA</b>									
Baby		PT 250 g	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	FRA	13,50	15,00	16,50	20,00	-25,00	PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	FRA	27,00	30,00	33,00	35,00	-14,29	PR/SP
Gengibre		CX 16 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
Gobô		MÇ 1,0 Kg	EST	12,60	14,00	15,40	14,00		PR
Inhame	Taiá	CX 20 Kg	FRA	54,00	60,00	66,00	70,00	-14,29	PR/SP
Nabo Branco		MÇ 3 Kg	EST	14,40	16,00	17,60	16,00		PR/SP
<b>GRANJEIROS (OVOS)</b>									
Jumbo		CX 30 Dz	EST	103,50	115,00	126,50	115,00		PR/SP
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	99,00	110,00	121,00	110,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	90,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	85,50	95,00	104,50	95,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	81,00	90,00	99,00	90,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	EST	99,00	110,00	121,00	110,00		PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	EST	94,50	105,00	115,50	105,00		PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	67,50	75,00	82,50	75,00		PR/SP
<b>GRÃOS / CEREAIS</b>									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	EST	112,50	125,00	137,50	125,00		PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	72,00	80,00	88,00	80,00		PR/SP
<b>FEIJÃO</b>									
Feijão de Cor		Kg	EST	5,94	6,60	7,26	6,60		PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	4,50	5,00	5,50	5,00		PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	10,80	12,00	13,20	12,00		PR/SP

FONTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A. - CEASA/PR

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Unidade Atacadista Ceasa Londrina

ENDEREÇO: Avenida Brasília N° 10.000 - Gleba Riberão Lindóia - Londrina - Paraná

Site: www.ceasa.pr.gov.br

C.E.P.: 86.031-770

Fone (43) 3325 4404

ou (43) 3325 4713

(\*) Grãos/Cereais não são hortícolas (hortaliças e frutas) por isso o comércio na Ceasa é mínimo.

Preço MÁXIMO: É o MAIOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M\_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

\* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

**OBSERVAÇÃO:** Os preços informados, referem-se ao momento da cotação.**Situação de Mercado:**

É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado.

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação dos seus respectivos secretários, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
001 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental;  
12.306.0200.2015 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 1380; 1390;  
002 – Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500;  
005 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;  
12.365.0290.2021 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 2260; 2270.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3270; 3280; 3290; 3300; 3302; 3310;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460; 3470;  
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560



Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir suas necessidades por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04–Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
06.125.0065.2007–Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 510.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
001 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental;  
12.306.0200.2015 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 1380; 1390;  
002 – Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 1500;  
005 – Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;  
12.365.0290.2021 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 2260; 2270.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 3060;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 3270; 3280; 3290; 3300; 3302; 3310;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3460; 3470;  
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta **Procuradoria** pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de hortifrutigranjeiros, os quais a serem implementados na alimentação das variadas Secretarias desta municipalidade, numa contratação com valor máximo previsto de R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização precisa dos objetos e o valor máximo a ser licitado.

De igual forma, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ainda, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.



É o relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, um tanto quanto complexo.

Noutro giro, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, isto é, cujos padrões de qualidade bem podem ser “*objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”.

Elementos tais, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

“Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Destaca-se: “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

“Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em



vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico - quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração - e nem da Administração Municipal, onde, a contar de situações particularizadas, bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance nos autos justificativa da inviabilidade.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05: “§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente”.

E, além de a norma eleger que a justificação deva partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica. O que o Departamento deve consultar.

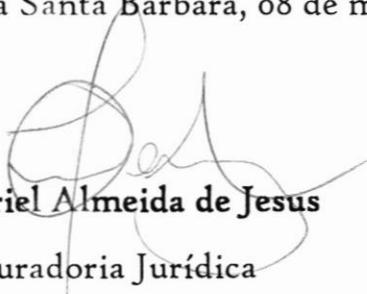
Página 5 de 6



De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificção - a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

037

## JUSTIFICATIVA

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de licitações**

**Ref. Pedido de Providências. Processamento de pregão na modalidade presencial. Aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Em vista do pedido formulado pelas diversas secretarias, da aquisição de hortifrutigranjeiros, em vista, ainda, de parecer jurídico lançado em início de processo licitatório, respeitosamente, requer-se providências no sentido de que o feito seja processado sob a espécie presencial, visto que a região contempla vários fornecedores do objeto, e por se tratar de alimentos perecíveis com a adoção da espécie eletrônica, há riscos de que fornecedores de lugares longínquos se aventurem a participar do certame e virem a entregar produtos danificados pelo transporte.

Dito fato, aliás, pode ocasionar grande desgaste administrativo, provindo de uma não descartável necessidade de rescisão contratual, precedida de processo administrativo, bem como a feitura de novo processo de licitação.

Diante do exposto, requer-se atenção no sentido de que seja utilizada espécie pregão presencial para aquisição de hortifrutigranjeiros.

Atenciosamente,

---

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018**, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/03/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 9/2018, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

040

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: análise de minutas

Cuida-se, na hipótese, de análise quanto às minutas do pregão presencial n. 09/18, destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros, de conformidade com a solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

Questão de análise de fato diferenciado no certame, é a eleição de exclusividade para contratação com micro e pequenas empresas, a despeito de o procedimento ter como valor previsto a quantia de R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), isto é, acima do marco legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para item ou lote.

É o breve relatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

041

A respeito das minutas, elas expressam bem o desenrolar dos princípios da supremacia do interesse público e a sua indisponibilidade, na medida em que se é previsto cláusulas “exorbitantes”, que conferem certa medida de vantagem à Administração sobre o particular.

Nesse ínterim, se vê a presença de dispositivos que cuidam da possibilidade de alteração contratual unilateral pela Administração: com rescisão contratual unilateral, acréscimo ao objeto contratado, diminuição etc., além do que a previsão de aplicação e as penas a serem aplicadas em eventual descumprimento contratual particular.

Ainda, de grande relevância – até porque um dos problemas que foram enfrentados pela Administração na vigência da contratação antiga para o objeto, é a estipulação de que o Município só receberá e pagará por produtos de boa qualidade, sem manchas, intactos, prezando, pois, pela saúde e bem-estar dos consumidores dos hortifrutis, eis a sabença popular – até entendimento que faz parte da lógica, que se o aspecto exterior do alimento já está ruim, imagina seu interior.

Pois bem. A respeito das minutas, esta Procuradoria adota manifestação favorável quanto às suas aprovações.

Fica, a exclusividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

042

Quanto a eleição do critério da exclusividade, embora o entendimento constante neste documento possa ser alvo de entendimentos discordantes de outros juristas - até em razão da impessoalidade e necessidade de abertura à máxima concorrência - pilares da licitação, pensa-se que se a Administração Pública possui o dever de contratar com exclusividade com micro e pequenas empresas em negócios jurídicos com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante arts. 47 e 48 da LC 123/06, a contratação acima disso seria uma faculdade administrativa<sup>1</sup>, levando-se em consideração o verdadeiro preceito contido no art. 170 da Norma Constitucional de 1988, *in verbis*:

*“A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

*[...]*

*X - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País.”*

Além do que, o objeto da licitação são alimentos perecíveis, o que deve ser (ao menos o ideal) de pronta entrega, sem a

---

<sup>1</sup> Vale a menção àquele velho ditado: “o que abunda não prejudica!”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

043

necessidade de períodos longos de transporte, sem hipóteses de carregamento, descarregamento etc. E o que predomina na região do Município são as micro e pequenas empresas. Logo, seria de boa medida a exclusividade, até pela disputa e crescimento (econômico) da localidade e região.

Conclui-se pela aprovação das minutas, e pela regularidade do feito, balizando assim seu prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018**  
**Processo Administrativo n.º 13/2018**

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**Tipo:** Menor Preço, maior percentual de desconto por lote.

**Recebimento dos Envelopes:** Até às 14h30min. do dia **04/04/2018**.

**Início do Pregão:** Dia **04/04/2018**, às 15h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

045

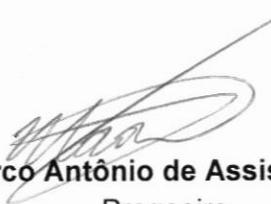
---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**  
Processo Administrativo n.º 13/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 080/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

046

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

Processo Administrativo n.º 13/2018

**Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

047

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Processo Administrativo n.º 13/2018

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

#### ABERTURA DA LICITAÇÃO

**Abertura: Dia 04/04/2018, às 15h00min.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 14h30min, do dia 04/04/2018.**

1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO**, tipo de apuração **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com o presente Edital.

1.1. No dia **04/04/2018, às 15h00min.**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **14h30min.** do dia **04/04/2018**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

2.1.2. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

#### **2.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

048

Estado do Paraná

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

## 3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

## 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

049

- 5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

## 6 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 14h30min., do dia 04/04/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.1.1.1. Na hipótese do item 7.1 ou 7.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**



7.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.7. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

7.8. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com iguais informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

051

- d) Preço ofertado unitário e total. Deverá ser informado o valor original dos Itens **SEM DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (Anexo XI);
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de 01 (um) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município;
- g) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- h) Data e assinatura do proponente.

**8.3. O valor da proposta de preços no arquivo digital de proposta (Anexo II), deverá ser o mesmo atribuído no valor total da licitação, R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), uma vez que o percentual de desconto servirá como referência para o critério da avaliação do maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina.**

8.4. Apresentar também, **obrigatoriamente**, dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA:

- a) A Proposta em Percentual (Anexo XI) deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, constando o percentual de desconto ofertado sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina, **com oferta inicial não inferior a: 1% (um por cento)**. O desconto incidirá sobre os preços praticados no Ceasa - Londrina, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.
- b) Os percentuais de desconto, ofertados na Proposta em Percentual (Anexo XI), deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, levando em consideração todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

**8.5. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

8.5.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.5.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.5.4. O CD deverá **apresentar o valor original dos itens, SEM O DESCONTO**, pois, o desconto será informado percentualmente (%) no documento Proposta de Desconto Percentual (Anexo XI).

8.5.5. **O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também se encontra disponível o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

8.5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

052

## 9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



**10.2. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

**10.3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

10.3.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VII**.

**10.4. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

10.4.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

**10.5. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

10.5.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO X**.

10.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.



**11 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, que ofertarem desconto inferior ao fixado para a presente licitação, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente Edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis

11.6. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.7.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.7.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.7.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.8. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.10. O julgamento da proposta será efetuado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre o preço médio do dia anterior ou último dia com cotação, apurado no site [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) - CEASA-Londrina. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com maior desconto **por lote** e as demais licitantes que apresentarem propostas com preço de até 10% (dez por cento), inferior àquela de maior índice.

11.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.10, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

055

Estado do Paraná

11.12. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.

11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Maior percentual desconto por lote**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou o maior desconto, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.18. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

11.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

12.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

12.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## 13 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.1. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

056

Estado do Paraná

13.2. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**13.3. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.**

13.4. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.6. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

## 14 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1380	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	1390	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3060	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3270	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3280	09.002.08.244.0400.2033	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3300	09.002.08.244.0400.2033	711	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3302	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3310	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 15 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 - Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

057

15.3 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 16 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital.

16.2 - Quando desconto ofertado na proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, **nova proposta**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os descontos do fechamento da operação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

16.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

16.4 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

16.5 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.6 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

16.8. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

## 17 – DO CONTRATO

17.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

17.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;